

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FMP

O Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório dos estudantes do Curso de Administração da FMP foi elaborado nos termos da Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

CAPÍTULO 1 – DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado curricular é parte obrigatória do Curso de Graduação em Administração, com carga horária de 330 (trezentas e trinta) horas, deverá ser realizado a partir da integralização de 75% da carga horária total do curso de Administração e em dois semestres, 7ª e 8ª fases e acompanhadas e avaliadas pela Supervisão de Estágios da FMP.

Art. 1 – Do Estágio Supervisionado 1 – O estágio supervisionado I possui 165 horas semestrais (10 créditos), com carga horária para o Estágio obrigatório 1 e o TCE 1. Estágio obrigatório 1 - 33 horas semestrais (2 créditos) em supervisão de estágio I na instituição em sala de aula com o professor supervisor e 99 horas semestrais (6 créditos) em campo de estágio.

TCE 1 - 33 horas semestrais (2 créditos) cumpridas em sala de aula com professor orientador da área específica da pesquisa

Inciso I - Para o estágio de campo o aluno poderá escolher entre as modalidades dispostas no capítulo 3. As documentações estarão disponíveis na pasta do classroom

(aberta semestralmente) administrada pelo supervisor de estágio da FMP. O aluno deverá produzir 2 (dois) relatórios ao longo do semestre que estarão disponíveis no class para o preenchimento do aluno.

Inciso II – Para o TCE 1 é disponibilizado a carga horária de 33 horas semestrais com encontros semanais com os professores de área. O aluno deverá optar pela área que desenvolverá o TCE: administração de Pessoas; marketing; produção e processos; plano de negócios; financeira e orçamentária; relações jurídicas empresariais. O aluno deverá produzir um projeto composto por: introdução, tema e problema, pergunta de pesquisa, objetivo geral, objetivos específicos, fundamentação teórica e referências bibliográficas.

Art. 2 – Do Estágio Supervisionado 2 – O estágio supervisionado 2 possui 165 horas semestrais (10 créditos), com carga horária para o Estágio obrigatório 2 e o TCE 2.

Estágio obrigatório 2 - 33 horas semestrais (2 créditos) em supervisão de estágio II na instituição em sala de aula com o professor supervisor e 110 horas semestrais (6,5 créditos) em campo de estágio.

TCE 2 - 22 horas semestrais (1,5 crédito) cumpridas em reuniões individuais com professor orientador da área específica da pesquisa. Um encontro mensal deverá necessariamente ser presencial.

Inciso I - Para o estágio de campo o aluno poderá escolher entre as modalidades dispostas no capítulo 3. As documentações estarão disponíveis na pasta do classroom (aberta semestralmente) administrada pelo supervisor de estágio da FMP. O aluno deverá produzir 2 (dois) relatórios ao longo do semestre que estarão disponíveis no class para o preenchimento do aluno.

Inciso II – Para o TCE 2 é disponibilizado a carga horária de 22 horas semestrais com encontros semanais com os professores orientadores (divulgados no começo de cada semestre). Um encontro mensal deverá necessariamente ser presencial. O aluno deverá produzir o TCE em conformidade com o manual da FMP.

Art. 3 – O estágio supervisionado deverá ser cumprido presencialmente. Em hipótese alguma haverá a possibilidade de realização na modalidade de regime domiciliar.

CAPÍTULO 2 - FIGURAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

Art. 4 - Orientador do TCE – Professor que acompanha o aluno ao longo da construção do Trabalho de Conclusão do Estágio.

Inciso I - TCE 1 (7ª fase) – Orientação por área – disciplina ministrada pelo professor da área para uma turma.

Inciso II - TCE 2 (8ª fase) – Orientação individual – cada aluno terá um professor responsável pela orientação para elaboração do Trabalho de Conclusão do Estágio.

Art. 5 - Supervisor na Empresa – Profissional responsável pelas atividades de estágio ou profissionais na empresa (assina a documentação do aluno).

Art. 6 - Supervisor na FMP – Professor responsável pelas atividades de estágio obrigatório da instituição.

CAPÍTULO 3 - FORMAS DE COMPROVAÇÃO DAS HORAS DE ESTÁGIO DE
CAMPO PARA COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Para o cumprimento da carga horária do estágio de campo (Estágio 1 – 99 horas/ Estágio 2 – 110 horas) é necessário que o aluno comprove, por meio de documentação, a execução dessas horas, que deve ocorrer no mesmo semestre de matrícula do estágio supervisionado. A documentação está relacionada com o exercício da atividade profissional do aluno na organização.

1 Estagiário

- a) Aluno **com vínculo** de estágio com empresa - O aluno estagiário deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não obrigatório.
- b) Aluno **sem vínculo** de estágio com empresa – O aluno deverá utilizar o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio.

2 Profissional de mercado (área de gestão) - O aluno que já exerce atividade profissional em empresa deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia das folhas da carteira profissional, pertinentes a identificação civil e o contrato de trabalho; declaração da empresa, em papel timbrado, com discriminação das atividades desempenhadas e o cargo exercido (deverá conter carga horária ou jornada de trabalho e período de atuação (data de admissão).

* É necessário constar o cargo da pessoa que assina a declaração e o carimbo.

3 Militar (área de gestão) - O aluno, que é militar, atuando em área administrativa, deverá apresentar a declaração com a descrição das atividades desempenhadas, a identificação do posto ou graduação exercida, jornada de trabalho e período de atuação.

*É necessário constar a identificação do superior que assina a declaração e o carimbo.

4 Funcionário Público (área de gestão) - O aluno, que é funcionário público, atuando em área administrativa, deverá apresentar o termo de posse, a declaração com discriminação das atividades desempenhadas, a identificação do cargo exercido, jornada de trabalho e período de atuação, devendo constar a identificação do superior que assina a declaração e o carimbo.

5 Empresário - O aluno, que é proprietário ou sócio de uma empresa, deverá apresentar o Contrato social atualizado da mesma.

6 Microempreendedor Individual (MEI) - O aluno, que é microempreendedor individual (MEI) deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

7 Com ou sem vínculo organizacional com a realização do TCE na FMP – O aluno que possui ou não algum tipo de vínculo com organização poderá realizar o estágio na FMP, desde que o TCE seja realizado na própria instituição. Para tal, deverá apresentar o Termo de compromisso (disponibilizado pela supervisão de estágio na FMP) assinado pelo setor administrativo da FMP.

* Cumprimento da carga horária presencial na instituição.

8 Sem algum tipo de vínculo organizacional – O aluno que não possui algum tipo de vínculo com organização poderá realizar o estágio na Consultoria Jr FMP. Para tal, deverá apresentar o Termo de compromisso (disponibilizado pela supervisão de estágio na FMP) assinado pelo professor responsável da Consultoria Jr FMP.

* Cumprimento da carga horária presencial na instituição.

* As documentações solicitadas em todas as opções deverão ser entregues no prazo estipulado pela supervisão de estágio da FMP, com o risco de reprovação pela falta de entrega dentro do prazo.

A definição dos campos de atuação para o Estágio Supervisionado Obrigatório deve considerar, no nível institucional, os seguintes setores: I administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal; II organizações do setor privado; III organizações não-governamentais, tais como: organizações voluntárias, associações, fundações, cooperativas.